



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 09/2026 (Abre Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial de Dotação, valor de R\$ 678.124,37 (seiscentos e setenta oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), destinados a atender a Câmara Municipal de Vereadores em suas Ações Legislativas)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

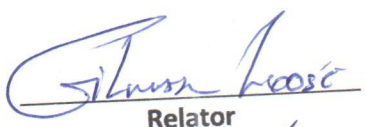
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

() Favorável () Contrário ☒ Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

☒ Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº 09/2026**" acima mencionado recebeu 6) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 13 / 02 /2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	13/02/2026
ID: 1345826	Processo	Documento
CRC: 839CD315		
Processo: 54-9/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 13/02/2026 12:34:00	Finalização: 13/02/2026 12:34:35	
MD5: 4C83E41893E74AC01BE6BD5D57E5BF99		
SHA256: EB1BBA94D8B1DB0DC6A689CAA504162216BA9F9E5610912A9797D0E5A141FF30		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes na 2ª Reunião Ordinária dia 13/02/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	13/02/2026 12:34:00
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	13/02/2026 12:34:00
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	13/02/2026 12:34:43
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1345826 e o CRC 839CD315.



PARECER Nº 10/2026 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 9/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 678.124,37 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao atendimento das Ações Legislativas da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

A suplementação decorre da necessidade de adequação do repasse financeiro ao limite constitucional de 7% das receitas provenientes de transferências constitucionais e impostos arrecadados no exercício de 2025, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

A cobertura do crédito dar-se-á por anulação parcial de dotação, mediante utilização de recursos da Reserva de Contingência/Reserva do RPPS, conforme disposto no art. 3º da proposição.

É o relatório.

II VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e mérito da matéria.

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Orgânica Municipal, observando os requisitos legais para abertura de crédito adicional suplementar. A técnica legislativa mostra-se adequada e a justificativa apresentada demonstra a necessidade de recomposição orçamentária, com indicação expressa da fonte de recursos, assegurando o equilíbrio financeiro.

Diante do exposto, o relator opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 9/2026.

Walter Gonçalves Lara
Relator

III CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final acompanha o voto do relator e manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
Presidente CLJRF

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Vice-Presidente CLJRF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 18/02/2026 às 11:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 19/02/2026 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1347079** e o código verificador **61B0DEC3**.

Referência: [Processo nº 54-9/2026](#).

Docto ID: 1347079 v1



PARECER Nº 10/2026 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 9/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município

Relator: Vereador Gilmar Loose

I RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 678.124,37 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao atendimento das Ações Legislativas da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

A suplementação decorre da necessidade de adequação do repasse financeiro ao limite constitucional de 7% das receitas provenientes de transferências constitucionais e impostos arrecadados no exercício de 2025, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

A cobertura do crédito dar-se-á por anulação parcial de dotação, mediante utilização de recursos da Reserva de Contingência/Reserva do RPPS, conforme disposto no art. 3º da proposição.

É o relatório.

II VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre matérias de natureza orçamentária e financeira, especialmente aquelas relativas à abertura de créditos adicionais.

O Projeto de Lei nº 09/2026 dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações, medida que se encontra em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 4.320/1964, não implicando aumento da despesa global do Município.

A proposição apresenta indicação expressa da fonte de recursos e demonstra a necessidade de adequação do repasse financeiro ao limite constitucional de 7% das receitas provenientes de transferências constitucionais e impostos arrecadados no exercício de 2025, preservando o equilíbrio orçamentário e a responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, este relator opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026.

Gilmar Loose
Relator

III CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), acolhendo o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

Genezio Mateus (PL)
Presidente CFO

Severino Schulz (PDT)
Vice-Presidente CFO

Gilmar Loose (MDB)
Membro CFO
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 18/02/2026 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/02/2026 às 11:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/02/2026 às 11:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1347101** e o código verificador **D6F7FBEF**.

Referência: [Processo nº 54-9/2026](#).

Docto ID: 1347101 v1